ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1166/2022 **de 17 de março de 2022**

"Diespõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Projeto/Ação CV N° 151/PGE-2021, para Aquisição de uma Ambulância Tipo C., e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde, cria o Projeto/ação **1.015 – CV Nº 151/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO C.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 17 de março de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1166/2022

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo existente em 31-12-2021 na conta; 22.727-7 CV AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA, movimentada no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde no Programa 10.302.0010 – Saúde para Todos – o Projeto/ação **1.015 – CV Nº 151/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO C.**, cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 328.102,40 (trezentos e vinte e oito mil cento e dois reais e quarenta centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme Convênio de nº 151/PGE-2021 de 14/09/2021 no valor de R$ 265.388,89 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), com contrapartida de R$ 62.713,51 (sessenta e dois mil setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos) que serão deduzidos da unidade 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação 04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 17 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1166 - ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: CV Nº 151/PGE-2021 Para Aquisição de uma Ambulância Tipo C.				
Órgão Responsável: SEMSAU				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
	Nome:	JOSÉ EDIMILSON SANTOS		
Gerente	**Lotação**	SEMSAU		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Resgate e transporte de pacientes feridos ou que exige um cuidado maior que serão removidos para outra unidade de tratamento especializado.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	328.102,40	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.0010.1015				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 17 de março de 2022	Até:	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Aquisição de um veículo Ambulância Tipo C.	Unidade

METAS FISICAS			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**---**	**--**	--

FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.52	328.102,40	---	---	---

IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**328.102,40**	--	**--**	--
Tesouro	--	--	--	--
Recursos Próprios	--	--	--	--
	CAPITAL			
Recursos Próprios	78.102,40	--	--	--
Convênios Contratados	250.000,00	--	--	--
Total	**328.102,40**	--	**--**	--

AUTENTICAÇÃO	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
MIRANTE DA SERRA - RO, 17 de março de 2022	***EVALDO DUARTE ANTÔNIO*** ***Prefeito Municipal***

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 847/2022

Mirante da Serra em, 17 de março de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que "Abre crédito adicional especial por superávit financeiro exercício anterior no valor de R$ 328.102,40 (trezentos e vinte e oito mil cento e dois reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Saúde Especializada do município, conforme repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia."

O Projeto de Lei em epígrafe aumenta saldo em dotação específica, no valor supracitado, destinado à aquisição de um veículo ambulância tipo C, visando um melhor atendimento de saúde aos munícipes. Além de propiciar melhoria no transporte de pacientes, destacamos ainda que a aquisição de uma ambulância Tipo C, trará mais agilidade e comodidade no atendimento aos pacientes acidentados que necessitam de remoção para outras unidadedes especializadas de saúde; Os recursos constantes no bojo do presente Projeto de Lei são provenientes de recursos de Emenda Parlamentar destinados a: - aquisição de veículo Ambulância tipo C.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, I, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

> ***Art. 43****. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior*** *(g.n.)*

O referido crédito será coberto com recursos financeiros provenientes de superávit financeiro, de repasses efetuados e originados junto ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde através do Convênio nº 151/PGE-2021.

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

O Projeto de Lei em exame deve ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza a Lei Maior do Município (LOM).

Assim, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 17 de março de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1166 de 17 de março de 2022 que **"Diespõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Projeto/Ação CV N° 151/PGE-2021, para Aquisição de uma Ambulância Tipo C., e dá outras providências",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de melhoria no transporte de pacientes encaminhados em situação de emergência que necessitam realizar tratamento especializado de média e alta complexidade nos municípios de referência.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência devido a variação de preços do objeto, solicitamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal